

Ofício nº 40/2020 – GP.

Betânia, 17 de março de 2020.

Excelentíssimo Sr. Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 011/2020 aprovado por esta Câmara em sessão ordinária, no dia 10 de março do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 775/2020**, de 16 de março de 2020.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Elor Filho

Prefeito

Recebido em: 17.03.2020


Uberlândia Bárbara da Silva
Tesoureira
CPF: 107.098.174-45

LEI N° 775/2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº Lei nº 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para auxílios eventuais que serão ministrados pelo o Fundo Municipal de Assistência Social, de recursos repassados pelo o Estado de Pernambuco.

§1°. A Fonte de recurso será incluída no Orçamento do Município para suportar a despesa decorrentes desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado de Pernambuco.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

LEI N° 775/2020

FONTE DE RECURSOS QUE SERÁ INCLUÍDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 9000 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: 9002– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E
POLÍTICAS PARA A MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional- Programática		Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO:	8	Manutenção do Co- Financiamento para Aquisição de Cestas Básicas, Enxovais, Auxílio Funeral, Materiais em Conforme legislação Municipal	3.3.90.32	20.000,00	21 - FEAS
SUB - FUNÇÃO:	244		3.3.90.48	20.000,00	21 - FEAS
PROGRAMA:	8003				
AÇÃO:	1.1058				
TOTAL				40.000,00	
TOTAL GERAL				40.000,00	

pdfelement

[Assinatura]

ANEXO II

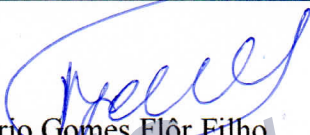
LEI N° 775/2020.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 9000 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: 9002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 8	Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS	3.1.90.04	20.000,00	01 – Recursos Próprios	1885
SUB - FUNÇÃO: 244		3.1.91.91	20.000,00	01 – Recursos Próprios	1899
PROGRAMA: 8003					1904
AÇÃO: 2.2091					
TOTAL			40.000,00		
TOTAL GERAL			40.000,00		


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito